



Bruxelas, 1 de outubro de 2020
(OR. en)

11304/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0077(NLE)**

**ACP 99
WTO 214
COAFR 263
RELEX 696**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7986/20 + ADD 1 - COM(2020) 193 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que diz respeito à adoção da lista de árbitros – Adoção

1. Em 12 de maio de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão em epígrafe¹.
2. O Grupo ACP debateu a proposta supramencionada e chegou a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho em 10 de setembro de 2020.

¹ Doc. ST 7986/20 + ADD 1.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote o projeto de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que diz respeito à adoção da lista de árbitros, nas versões ultimadas pelos juristas-linguistas constantes dos documentos 10613/20 e 10614/20;
 - mande publicar a Decisão do Conselho no Jornal Oficial;
 - mande publicar a decisão do Comité APE, uma vez adotada, no Jornal Oficial;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da Decisão do Conselho.
-